



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

**EMENDA  
MODIFICATIVA  
AO PROJETO  
DE LEI  
COMPLEMENTAR  
55/2022**

Nº \_\_\_\_\_

**SENHOR PRESIDENTE**

**DESPACHO**

ALTERA A REDAÇÃO DA ALÍNEA “b” DO INCISO I DO ARTIGO 2º, e DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 55/2022, QUE "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR ACORDO COM O CONSÓRCIO PROURBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", CONFORME ESPECIFICA.

**A Comissão de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mobilidade Urbana apresenta à consideração da Casa o seguinte:**

**Art.1º** - Fica alterada a redação da alínea “b” do inciso I do art. 2.º do Projeto de Complementar n.º 55/2022 de autoria do Executivo Municipal:

*Art. 2.º - omissis.*

*I – omissis.*

*a) omissis.*

*b) Obrigatoriedade na aquisição de ônibus dotados de ar condicionado, wi-fi, conexão USB, suspensão pneumática, e a frota deverá atender, no mínimo, as normas previstas no PROCONVE P-8 - CONAMA, bem como as metas para veículos de baixa emissão de poluentes previstas no Plano Municipal de Mobilidade Urbana, devendo ser trocada completamente a frota até 2024, com a troca de 50% (cinquenta por cento) da frota em 2023;*

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2022.

**MARCOS PAPA**  
Presidente

**ZERBINATO**  
Vice-Presidente

**RAMON TODAS AS VOZES**  
Membro



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

## JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO o cenário da emergência climática que estamos vivendo, bem como os pactos globais e nacional (Agenda 2030 – Acordo de Paris) e também os pactos – compromissos assinados pela Prefeitura Municipal (Carta Compromisso do Pacto Global dos Prefeitos pelo Clima e Energia - <https://www.coderp.sp.gov.br/portal/noticia/ribeirao-preto-assina-carta-compromisso-do-pacto-global-dos-prefeitos-pelo-clima-e-energia>; Ribeirão Preto adere ao programa Cidades do Pacto Global da ONU - 17 objetivos de desenvolvimento sustentável da ONU: <http://www.ribeiraosul.com.br/noticias/ribeirao-preto-adere-ao-programa-cidades-do-pacto-global-da-onu/>), sendo assim, devemos modernizar e atender os novos parâmetros relacionados ao desenvolvimento de cidades sustentáveis e resilientes, promovendo maior qualidade de vida e **saúde para a população.**

CONSIDERANDO todos os objetivos e metas do Projeto de Lei Complementar nº 20/2022 que INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DE RIBEIRÃO PRETO - PLANMOB/RP, já protocolado na Câmara Municipal (28/03/2022), o qual está na eminência de ser votado.

### **DESTACAMOS abaixo a Meta 10 — Compôr a frota de transporte coletivo exclusivamente com tecnologias limpas**

*“O transporte público coletivo e' comumente associado a uma percepção negativa quanto à emissão de poluentes ambientais. Tal condição deve-se ao fato de que o diesel mineral e o combustível com os maiores fatores de emissões em comparação a outras fontes energéticas. Além disso, o estado de conservação da frota influencia diretamente no consumo médio do veículo, de modo que o controle da idade mínima se torna um encargo municipal para garantir minimamente o controle de emissões. A frota de transporte público coletivo tem um papel fundamental para a promoção do uso de tecnologias não poluentes.*



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

*A adoção de veículos zero carbono não apenas contribui para a redução das emissões de GEE, mas principalmente cumpre um papel importante para impulsionar a indústria automobilística a responder às demandas ambientais.*

*Estimase que a frota municipal contribua para 4% (quatro por cento) 15 do total de emissões provenientes da queima de combustíveis.*

*O Plano de Ação Climática em desenvolvimento pelo governo do estado de São Paulo apresenta meta de neutralizar*

*todas as emissões de GEE até o ano de 2050, a partir do financiamento de veículos que utilizam tecnologias limpas. Tal iniciativa representa uma grande oportunidade para Ribeirão Preto avançar no controle das emissões de gases poluentes emitidos por sua frota municipal.”*

Indicador	
Volume de poluentes emitidos pela operação da frota de transporte coletivo	
Alvo	Prazo
Zero	2040

#### **46. Utilizar veículos de tecnologia não poluente nos corredores de transporte coletivo**

A introdução de veículos de tecnologia limpa no sistema de transporte coletivo constitui uma ação de elevado custo. Assim, a transição da frota para esse novo modelo tecnológico se dará inicialmente pela inserção de veículos limpos em linhas que venham a operar nos corredores exclusivos de ônibus. Essa é uma estratégia para maximizar a eficiência desses veículos, evitando que sua operação seja limitada pelas flutuações do tráfego geral.

#### **47. Expandir veículos de tecnologia não poluente para toda a frota de ônibus municipal**

A adoção de veículos limpos, com zero emissões de carbono, deverá ser ampliada até a completa renovação da frota. Tais tecnologias limpas permitirão também que o sistema de transporte coletivo atinja padrões de excelência quanto à emissão de ruídos, outro grave problema ambiental promovido pela circulação de veículos urbanos.

CONSIDERANDO que a Prefeitura anunciou em 2021 para toda a população que seriam testados ônibus elétrico - baixa emissão de poluentes, e que os mesmos poderiam ser adquiridos. Vide no link abaixo a matéria completa:



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

ACidadeOn – 13/ Maio /2021 Ônibus elétrico será testado no transporte coletivo de Ribeirão



Fonte: <https://www.acidadeon.com/ribeiraopreto/cotidiano/Onibus-eletrico-sera-testado-no-transporte-coletivo-de-Ribeirao-20210513-0015.html>

CONSIDERANDO todos os pontos levantados acima, faz-se fundamental que a renovação frota seja pautada em veículos de baixa emissão de poluentes, mais silenciosos e que promova o devido conforto e acessibilidade aos usuários do transporte público, **promovendo assim uma transformação efetivo no modelo de forma a resgatar sua qualidade para assim atrair novos usuários.**